LEI MUNICIPAL Nº 1578, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 174.691,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de dotação no valor de R$ 174.691,20 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, vinte centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agente Comunitários - ACS
(39) - 3.1.90.11.00.00 – (010711) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 26.957,38
(40) - 3.1.90.13.00.00 – (010711) – Obrigações patronais R$ 5.930,62
(43)- 3.3.90.30.00.00 - (010711) – Material de Consumo R$ 5.000,00
(45) -3.3.90.46.00.00_- (010711) – Auxilio alimentação R$ 2.000,00

10.301.0008.2.043 – Melhoras das Atividades Sanitárias
(50) – 4.4.90.52.00.00 (010714) –Equipamento e material permanente R$ 4.800,00

10.301.0008.2.045 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
(51)- 3.3.90.30.00.00 - (010712) – Material de Consumo R$ 9.554,60

10.301.0008.2.048 – Manutenção do Programa teto financeiro de vigilância em saúde- TFVS
(57)- 3.3.90.30.00.00 - (010750 – Material de Consumo R$ 21.618,65
(58)- 3.3.90.39.00.00- (010750) – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 7.434,34

10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
(65)- 3.3.90.36.00.00- (010709) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física R$ 10.000,00
(66)- 3.3.90.39.00.00- (010709) – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 10.000,00

10.301.0008.2.100-Incentivo de qualificação das ações da dengue
(79) – 4.4.90.52.00.00 (010750 –Equipamento e material permanente R$ 31.395,61

10.301.0008.2.102-Programa de acesso de melhorias e qualidades -PMAQ
(80)- 3.3.90.30.00.00 - (010799) – Material de Consumo R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 174.691,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 174.691,20 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, vinte centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Receita
1.7.2.1.33.00.02.06 – (010711) – Programas de agentes comunitários de saúde- ACS.....R$ 39.888,00
1.7.2.1.33.00.02.01 – (10714) - Ações básicas de vigilância sanitária.....R$ 4.800,00
1.7.2.1.33.00.02.03 – (10712) - programa de Assistência farmácia básica.....R$ 9.554,60
1.7.2.1.33.00.02.08 – (10750)- Teto financeiro vigilância em saúde.....R$ 29.052,99
1.7.2.1.33.00.02.15 – (10750)- Incentivo de qualificação das ações da dengue.....R$ 31.395,61
1.7.2.1.33.00.02.14 –(10709) - Incentivo ao Programa saúde da família.....R$ 20.000,00
1.7.2.1.33.00.02.99 –(010750) Outras transferências da união para o sistema único de saúde-SUS.....R$ 40.000,00

TOTAL DE RECEITAS **R$ 174.691,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde